



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26911/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento DHONY OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 40.594.364-7 – SSP/SP e CPF nº 371.321.978-86, domiciliado Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, s/nº (próximo ao nº 50), Vila Isabel - anexo ao Pavilhão São Carlos Exposhow, São Carlos/SP e a empresa CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.542.736/0001-57, situada à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915, Bairro: Jardim São Nicolau, CEP: 13.876-100, São João da Boa Vista/São Paulo, telefone (19) 3623 4513, por seu representante legal, CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE, portadora do CIRG 323725677 e CPF 279.174.028-78, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS MANTIDOS NO PARQUE ECOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	ABÓBORA DE PESCOÇO. Marca CEAGESP.	2250	KG	6,20	13.950,00
	2	ABÓBORA PAULISTA. Marca CEAGESP.	750	KG	6,45	4.837,50
	3	ABÓBORA MUSQUEE DE PROVENCE. Marca CEAGESP.	150	KG	7,90	1.185,00
	4	ABOBRINHA. Marca CEAGESP.	375	KG	8,10	3.037,50
	5	ABÓBORA HALLOWEEN. Marca CEAGESP.	150	KG	6,50	975,00
	6	CENOURA GRANDE. Marca CEAGESP.	3000	KG	6,30	18.900,00
	7	BETERRABA GRANDE. Marca CEAGESP.	3000	KG	6,10	18.300,00
	8	CARÁ. Marca CEAGESP.	360	KG	10,30	3.708,00
	9	INHAME. Marca CEAGESP.	360	KG	11,00	3.960,00
	10	MANDIOQUINHA. Marca CEAGESP.	360	KG	22,95	8.262,00
	11	BATATA DOCE. Marca CEAGESP.	360	KG	6,55	2.358,00
	12	RABANETE. Marca CEAGESP.	150	KG	9,02	1.353,00
	13	NABO. Marca CEAGESP.	150	KG	9,70	1.455,00
	14	PEPINO CAIPIRA. Marca CEAGESP.	240	KG	6,76	1.622,40
	15	CHUCHU. Marca CEAGESP.	720	KG	6,30	4.536,00
	16	ALHO (CABEÇA). Marca CEAGESP.	15	KG	38,45	576,75
	17	CEBOLA (COM CASCA). Marca CEAGESP.	15	KG	9,55	143,25
	18	PIMENTA DEDO DE MOÇA. Marca CEAGESP.	15	KG	30,15	452,25



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	19	PIMENTÃO VERDE. Marca CEAGESP.	15	KG	10,80	162,00
	20	PIMENTÃO AMARELO. Marca CEAGESP.	15	KG	22,98	344,70
	21	PIMENTÃO VERMELHO. Marca CEAGESP.	15	KG	22,98	344,70
	22	JILÓ. Marca CEAGESP.	15	KG	10,35	155,25
	23	QUIABO. Marca CEAGESP.	15	KG	22,10	331,50
	24	VAGEM. Marca CEAGESP.	15	KG	22,60	339,00
	25	MILHO VERDE COM CASCA. Marca CEAGESP.	234	DZ	11,80	2.761,20
2	1	MAÇÃ NACIONAL. Marca CEAGESP.	800	KG	12,90	10.320,00
	2	ABACAXI. Marca CEAGESP.	800	KG	8,30	6.640,00
	3	MANGA TOMY MADURA. Marca CEAGESP.	400	KG	7,80	3.120,00
	4	LARANJA PÊRA. Marca CEAGESP.	1200	KG	5,20	6.240,00
	5	TANGERINA. Marca CEAGESP.	768	KG	7,30	5.606,40
	6	MAMÃO FORMOSA. Marca CEAGESP.	1600	KG	13,60	21.760,00
	7	GOIABA VERMELHA. Marca CEAGESP.	720	KG	13,95	10.044,00
	8	PÊRA. Marca CEAGESP.	720	KG	15,90	11.448,00
	9	ABACATE. Marca CEAGESP.	720	KG	11,70	8.424,00
	10	MELANCIA (TAMANHO MÉDIO). Marca CEAGESP.	2000	KG	4,60	9.200,00
	11	COCO VERDE. Marca CEAGESP.	192	UNIDADE	5,40	1.036,80
	12	COCO SECO. Marca CEAGESP.	192	UNIDADE	9,20	1.766,40
	13	MELÃO AMARELO. Marca CEAGESP.	1520	KG	8,90	13.528,00
	14	BANANA NANICA. Marca CEAGESP.	9216	KG	7,52	69.304,32
	15	MARACUJÁ DOCE. Marca CEAGESP.	80	KG	17,30	1.384,00
	16	UVA. Marca CEAGESP.	80	KG	21,40	1.712,00
	17	CACAU. Marca CEAGESP.	16	KG	60,00	960,00
	18	CUPUAÇU. Marca CEAGESP.	40	KG	60,00	2.400,00
	19	MORANGO. Marca CEAGESP.	40	KG	39,00	1.560,00
	20	KIWI. Marca CEAGESP.	80	KG	43,00	3.440,00
21	JACA. Marca CEAGESP.	720	KG	14,65	10.548,00	
22	PÊSSEGO. Marca CEAGESP.	80	KG	25,50	2.040,00	
23	AMEIXA. Marca CEAGESP.	80	KG	24,10	1.928,00	
24	CAQUI. Marca CEAGESP.	40	KG	16,90	676,00	
25	PITAYA BRANCA OU ROXA. Marca CEAGESP.	40	KG	39,90	1.596,00	
26	TAMARINDO. Marca CEAGESP.	16	KG	59,88	958,08	



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

	27	PITOMBA. Marca CEAGESP.	16	KG	76,00	1.216,00
	28	GRAVIOLA. Marca CEAGESP.	80	KG	61,00	4.880,00
3	1	ACELGA. Marca CEAGESP.	1800	KG	8,72	15.696,00
	2	REPOLHO. Marca CEAGESP.	1800	KG	6,55	11.790,00
	3	COUVE Marca CEAGESP.	1440	KG	15,24	21.945,60
	4	CATALONHA. Marca CEAGESP.	1080	KG	15,25	16.470,00
	5	ESPINAFRE. Marca CEAGESP.	1080	KG	15,25	16.470,00
	6	ALMEIRÃO. Marca CEAGESP.	1800	KG	15,24	27.432,00
	7	BRÓCOLIS. Marca CEAGESP.	375	KG	19,98	7.492,50
	8	COUVE FLOR. Marca CEAGESP.	375	KG	19,98	7.492,50
4	1	ABÓBORA DE PESCOÇO. Marca CEAGESP.	750	KG	6,20	4.650,00
	2	ABÓBORA PAULISTA. Marca CEAGESP.	250	KG	6,45	1.612,50
	3	ABÓBORA MUSQUEE DE PROVENCE. Marca CEAGESP.	50	KG	7,90	395,00
	4	ABOBRINHA. Marca CEAGESP.	125	KG	8,10	1.012,50
	5	ABÓBORA HALLOWEEN. Marca CEAGESP.	50	KG	6,50	325,00
	6	CENOURA GRANDE. Marca CEAGESP.	1000	KG	6,30	6.300,00
	7	BETERRABA GRANDE. Marca CEAGESP.	1000	KG	6,10	6.100,00
	8	CARÁ. Marca CEAGESP.	120	KG	10,30	1.236,00
	9	INHAME. Marca CEAGESP.	120	KG	11,00	1.320,00
	10	MANDIOQUINHA. Marca CEAGESP.	120	KG	22,95	2.754,00
	11	BATATA DOCE. Marca CEAGESP.	120	KG	6,55	786,00
	12	RABANETE. Marca CEAGESP.	50	KG	9,02	451,00
	13	NABO. Marca CEAGESP.	50	KG	9,70	485,00
	14	PEPINO CAIPIRA. Marca CEAGESP.	80	KG	6,76	540,80
	15	CHUCHU. Marca CEAGESP.	240	KG	6,30	1.512,00
	16	ALHO (CABEÇA). Marca CEAGESP.	5	KG	38,45	192,25
	17	CEBOLA (COM CASCA). Marca CEAGESP.	5	KG	9,55	47,75
	18	PIMENTA DEDO DE MOÇA. Marca CEAGESP.	5	KG	30,15	150,75
	19	PIMENTÃO VERDE. Marca CEAGESP.	5	KG	10,80	54,00
	20	PIMENTÃO AMARELO. Marca CEAGESP.	5	KG	22,98	114,90
	21	PIMENTÃO VERMELHO. Marca CEAGESP.	5	KG	22,98	114,90
	22	JILÓ. Marca CEAGESP.	5	KG	10,35	51,75
	23	QUIABO. Marca CEAGESP.	5	KG	22,10	110,50
	24	VAGEM.	5	KG	22,60	113,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

		Marca CEAGESP.				
	25	MILHO VERDE COM CASCA. Marca CEAGESP.	78	DZ	11,80	920,40
5	1	MAÇÃ NACIONAL. Marca CEAGESP.	200	KG	12,90	2.580,00
	2	ABACAXI. Marca CEAGESP.	200	KG	8,30	1.660,00
	3	MANGA TOMY MADURA. Marca CEAGESP.	100	KG	7,80	780,00
	4	LARANJA PÊRA. Marca CEAGESP.	300	KG	5,20	1.560,00
	5	TANGERINA. Marca CEAGESP.	192	KG	7,30	1.401,60
	6	MAMÃO FORMOSA. Marca CEAGESP.	400	KG	13,60	5.440,00
	7	GOIABA VERMELHA. Marca CEAGESP.	180	KG	13,95	2.511,00
	8	PÊRA. Marca CEAGESP.	180	KG	15,90	2.862,00
	9	ABACATE. Marca CEAGESP.	180	KG	11,70	2.106,00
	10	MELANCIA (TAMANHO MÉDIO). Marca CEAGESP.	500	KG	4,60	2.300,00
	11	COCO VERDE. Marca CEAGESP.	48	UNIDADE	5,40	259,20
	12	COCO SECO. Marca CEAGESP.	48	UNIDADE	9,20	441,60
	13	MELÃO AMARELO. Marca CEAGESP.	380	KG	8,90	3.382,00
	14	BANANA NANICA. Marca CEAGESP.	2304	KG	7,52	17.326,08
	15	MARACUJÁ DOCE. Marca CEAGESP.	20	KG	17,30	346,00
	16	UVA. Marca CEAGESP.	20	KG	21,40	428,00
	17	CACAU. Marca CEAGESP.	4	KG	60,00	240,00
	18	CUPUAÇU. Marca CEAGESP.	10	KG	60,00	600,00
	19	MORANGO. Marca CEAGESP.	10	KG	39,00	390,00
	20	KIWI. Marca CEAGESP.	20	KG	43,00	860,00
	21	JACA. Marca CEAGESP.	180	KG	14,65	2.637,00
	22	PÊSSEGO. Marca CEAGESP.	20	KG	25,50	510,00
	23	AMEIXA. Marca CEAGESP.	20	KG	24,10	482,00
	24	CAQUI. Marca CEAGESP.	10	KG	16,90	169,00
	25	PITAYA BRANCA OU ROXA. Marca CEAGESP.	10	KG	39,90	399,00
	26	TAMARINDO. Marca CEAGESP.	4	KG	59,88	239,52
	27	PITOMBA. Marca CEAGESP.	4	KG	76,00	304,00
	28	GRAVIOLA. Marca CEAGESP.	20	KG	61,00	1.220,00
6	1	ACELGA. Marca CEAGESP.	600	KG	8,72	5.232,00
	2	REPOLHO. Marca CEAGESP.	600	KG	6,55	3.930,00
	3	COUVE. Marca CEAGESP.	480	KG	15,24	7.315,20
	4	CATALONHA.	360	KG	15,25	5.490,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

		Marca CEAGESP.				
	5	ESPINAFRE. Marca CEAGESP.	360	KG	15,25	5.490,00
	6	ALMEIRÃO. Marca CEAGESP.	600	KG	15,24	9.144,00
	7	BRÓCOLIS. Marca CEAGESP.	125	KG	19,98	2.497,50
	8	COUVE FLOR. Marca CEAGESP.	125	KG	19,98	2.497,50
7	1	PINHÃO. Marca CEAGESP.	20	KG	36,00	720,00
	2	UVA PASSA PRETA OU BRANCA. Marca CEAGESP.	156	KG	90,00	14.040,00
	3	NOZES PECÃ. Marca CEAGESP.	50	KG	163,46	8.173,00
	4	CASTANHA DO PARÁ. Marca CEAGESP.	50	KG	175,00	8.750,00
9	1	OVO DE GALINHA (BRANCOS E MISTOS). Marca Estrela.	650	DÚZIA	15,58	10.127,00
	2	OVO DE CODORNA (BANDEJA COM 30 UNIDADES). Marca Estrela.	24	BANDEJA	18,33	439,92
Total Geral (R\$)						601.204,72

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a.1) advertência;
- a.2) multa;
- a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 26 de maio de 2023

Dhony Oliveira Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Claudete Regina dos Santos Andrade
Claudete Regina dos Santos Andrade - ME

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: